



**INDICAÇÃO Nº 1462/2022**

Divinópolis, 28 de novembro de 2022.

**Exmo. Sr. Eduardo Print Junior**

**Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

- Regulamentar a Lei Municipal 7662/13, que dispõe sobre suspensão de fornecimento de água pela concessionária, por meio da elaboração de Decreto Regulamentador, atribuindo a fiscalização à SEMSUR.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica tendo em vista o conteúdo do requerimento 383/22, em que se questionou a quantidade de multas aplicadas à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - no ano de 2021 e também no corrente ano, pelo não fornecimento de água potável aos moradores devido a suspensão do fornecimento de água nos bairros da cidade, considerando os termos do artigo 3º da Lei 7662/2013.

Em resposta ao requerimento, a Prefeitura informou que não existe regulamentação da Lei 7662/2013, bem como que a elaboração do Decreto Regulamentador já foi solicitada à Procuradoria Geral do Município.

Assim, as informações acima são importantes para que sejam tomadas providências e direcionamentos pelo Poder Legislativo.

**Lohanna França**  
**Vereadora do Partido Verde**